

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ E DO OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO TROPICAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, através do Fundo Municipal de Saúde, sediada na Rua Pedro Ferreira Goes, 506, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.405/0001-23, doravante denominada **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 13.911.405/0001-23, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sra. **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, rg 3532774 SSP PI, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **POSTO TROPICAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rodovia BR 230, nº 1000, Vareda Grande, Barão de Grajaú, CEP nº 65660-000, CNPJ nº02.988.321/0002-52, neste ato representada pelo Sra. **RENATA NOLETO SILVA GONÇALVES**, brasileira, portadora do CPF nº 889.995.723-15, portador da Cédula de Identidade RG n.º 962382981 expedida pela SEJUSP MA, têm entre si, ajustado o presente ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Secretário Municipal, conforme consta no Processo Nº 09/2021 oriundo do Pregão Presencial n. 03/2021-SRP/CPL, nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 124/2021, objetivando o fornecimento de combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de 06 de maio de 2021, conforme tabela que segue:

DADOS GERS				
Item	Discriminação do Produto	UND.	VALOR UNIT. CONTRATO	VALOR UNIT. REAJUSTE
1	Oleo Diesel S10	LITRO	R\$ 3,83	R\$ 4,69
2	Gasolina Comum	LITRO	R\$ 4,82	R\$ 6,05

**CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta de seguinte dotação:

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0225.2165.0000 – AÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA O VIRUS COVID 19

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 0.1.14

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0226.2164.0000 – COMBATE AO VIRUS COVID - 19 – HOSPITALAR COVID - 19

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 0.1.14



**CLAUSULA TERCEIRA**

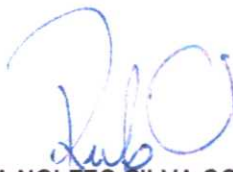
Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Barão de Grajaú-MA, 11 de maio de 2021




**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde



**RENATA NOLETO SILVA GONÇALVES**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF n.º 

2.   
CPF n.º 